



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7785/2022

Ementa

Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Data da Norma

02/05/2022

Data de Publicação

04/05/2022

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 63/2022](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI 7785/2022
Fls. 2/3

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.785, DE 02 DE MAIO DE 2022

Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber:

I - transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
727	02.01.01.01.0310021.2045.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Divulgação institucional – Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
Total.....			R\$ 170.000,00

II - para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
723	02.01.01.01.0310021.2001.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra Ofss	R\$ 163.000,00
728	02.01.01.28.8460022..0007.3.3.91.39 – Rec Tesouro (01)	Pagto de Assistência à Saúde aos Aposentados - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra Ofss	R\$ 7.000,00
Total.....			R\$ 170.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI 7785/2022

Fls. 3/3

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

I - transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
724	02.01.01.01.0310021.2001.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total.....			R\$ 40.000,00

II - para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
723	03.01.01.17.512.0023.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra Ofss	R\$ 40.000,00
Total.....			R\$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de maio de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO